

## **PROJETO DE LEI Nº 004/2020**

### **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GALVÃO ADQUIRIR IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;  
Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Galvão-SC, autorizado adquirir o Lote Urbano nº 09, da Quadra nº 01, com a superfície de 288,57 m<sup>2</sup>, juntamente com a Casa de Alvenaria edificada no respectivo lote, declarado de utilidade pública para fins desapropriação amigável ou judicial através do Decreto Municipal nº 042/2020 de 10/02/2020.

**Art. 2º.** Fica ainda, autorizado a efetuar o pagamento pela referida aquisição do valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme avaliação realizada por profissional externo e laudo de avaliação municipal nº 001/2020.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes pela execução da presente lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente e futuros.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 09 de março de 2020.

**Admir Edi Dalla Cort**  
**Prefeito Municipal**